

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyrá

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO  
TERCEIRA ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018  
Processo Administrativo nº 2154/2018**

Em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 002/2018, que trata da contratação de empresa para executar as obras de ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário do município de Quissamã:

**1 – Item 2.1 do Edital: Onde se lê:** “A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 10.862.967,44 (Dez milhões oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)...”  
**Leia-se:** “A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 10.035.796,47 (Dez milhões trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)...”

**2 – A Planilha Orçamentária, o Projeto Básico e o Cronograma de Desemolso foram adequados ao valor estimado de R\$ 10.035.796,47.**

**3 – O prazo previsto para a execução dos serviços passa a ser de 12 (doze) meses.**

**4 - O Cronograma Físico-Financeiro, o Projeto Básico, o Cronograma de Desemolso e a Minuta de Contrato foram adequados ao prazo de 12 (doze) meses.**

**Obs.:** O Edital de Concorrência Pública nº 002/2018 encontra-se Adiado Sine Die. Tão logo seja concluída a análise pelo Tribunal de Contas do Estado do RJ e liberado o seu prosseguimento, o referido Edital será republicado, sendo disponibilizando na íntegra com todas as alterações supra e outras que eventualmente venham a ser determinadas.

Quissamã (RJ), 26 de novembro de 2018.

Donato Tavares de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Errata ao 1º Termo Aditivo do contrato nº 077/2018, celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa Fender Engenharia Ltda – Me, publicado no Diário Oficial de Quissamã em 14 de novembro de 2018 – Edição nº 600.

#### Onde se lê:

2- Fato Gerador: Processo nº 1304/2018, Pregão Presencial nº 057/2018 – FMAS.

#### Leia-se:

2- Fato Gerador: Processo nº 1304/2018, Convite nº 057/2018 – FMAS.

Quissamã (RJ), 26 de novembro de 2018.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Geral: (024) 768-1021 Gabinete: (024) 768-1130 Fax (024) 768-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2018  
Processo Administrativo nº 10990/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de decoração natalina, com fornecimento de material para a decoração de diversos espaços no município de Quissamã.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 59.241,32

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 07/12/2018 – 10h30.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 26 de Novembro de 2018.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro

### REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ – RJ

#### CAPÍTULO I

##### DA CONFERÊNCIA

**Art. 1º.** A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quissamã, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - Quissamã nos termos do Decreto nº: 2.565/2018 que será realizada no dia 28 (Vinte e Oito) de Novembro de 2018 (Dois Mil e Dezoito), das 08 horas às 17 horas, no Auditório Myrthes Campos na Prefeitura de Quissamã, na Rua Conde de Araruama, 425, Centro – Quissamã – RJ.

**Art. 2º.** A Conferência tem como tema a “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, e tem como objetivos:

#### I – Objetivo geral:

Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes, e a sociedade em geral para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

#### II – Objetivos Estratégicos:

- Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
- Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violências contra crianças e adolescentes;
- Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
- Propor ações para a garantia, a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
- Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;
- Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

#### III – Eixos Temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

#### CAPÍTULO II

##### DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 3º.** A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 28 de Novembro das 08 às 17 horas, sendo que a mesma ocorrerá após a Conferência Livre que realizou-se no dia 24 de Outubro de 2018 das 08 às 11 horas, conforme orientação do CONANDA em conformidade com o Plano de trabalho.

#### CRONOGRAMA DE TRABALHO:

##### Dia 28/11/2018

8:00 – Credenciamento e entrega dos materiais de apoio;

8h30 – Mesa de abertura e Execução dos Hinos;

9:00 – Apresentação Cultural;

9h30 às 10:00 – Leitura e Aprovação do Regimento Interno;

10:00 às 11:00 – Exposição do Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências, com ilustríssimo Senhor Doutor Eduardo Fonseca Passos de Pinho – Promotor da Comarca de Carapebus/Quissamã, Senhor Doutor Fabiano Pacheco – Presidente da OAB de Macaé e o mediador Peter Amaral Fernandes – Sargento da Polícia Militar e Coordenador Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD

11:00 às 12:00 – Debate;

12:00 às 13:00 – Almoço;

13:00 às 15:00 – Divisão dos grupos de trabalho para discussão dos Eixos Temáticos;

15:00 – Apresentação das propostas, por eixo, para a plenária;

16:00 – Aprovação das propostas e eleição dos delegados que vão para a Conferência Estadual;

17:00 – Moções de Aplausos e Encerramento;

#### CAPÍTULO III

##### DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

**Art. 4º.** As inscrições serão feitas pessoalmente no dia 28 de novembro de 2018, no horário definido neste regimento do credenciamento da conferência.

**Art. 5º.** Participarão da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os inscritos até o limite de 200 vagas com direito a voz, exceto os delegados que terão direito a voz e voto. (delegados: Conselheiros de Direitos e Membros da Comissão Organizadora, Conselheiros Tutelares, Palestrantes, Comissões Escolares, Comissões Culturais e Representantes de Instituições, a saber: participantes que comprovem ser representantes da mesma através de documento oficial até o dia 27/11/18 às 17 h).

**Parágrafo Único** – No ato da inscrição o participante deverá definir a sua participação em um dos eixos de discussão, respeitando o limite de 40 pessoas por grupo.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 6º.** Os grupos de trabalho serão divididos por eixos temáticos e terão como meta avaliar os principais avanços, dificuldades e outras questões relacionadas à temática apresentada.

**Art. 7º.** Constituem-se eixos de discussão dos grupos de trabalho:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

**Art. 8º.** As deliberações serão aprovadas em maioria simples no grupo, sintetizadas, transcritas e lidas pelo relator em plenária final para serem aprovadas.

**Art. 9º.** Cada grupo de trabalho contará com: um facilitador, um apoiador e um relator.

§ 1º – O Facilitador será indicado pela comissão organizadora e terá a função de:

- Apresentar o tema contextualizando-o nos eixos propostos no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- Apoiar as discussões para a elaboração das propostas;
- Estimular a participação dos membros do Grupo.

§ 2º – O Apoiador será indicado pela comissão organizadora e terá a função de:

- Assessorar as discussões;
- Controlar o tempo.

§ 3º – O Relator será escolhido pelo grupo e terá a função de registrar as proposições e apresentá-las na Plenária Final.

#### CAPÍTULO V

##### DAS MOÇÕES

**Art. 10º.** As moções, que podem ser de reivindicação, repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, relacionada ao tema da conferência em questão, e que deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até as 12 horas, do dia 28 de Novembro de 2018, devidamente assinadas por no mínimo vinte por cento (20%) do total de Delegados.

**Art. 11º.** Serão consideradas as moções previamente aprovadas no Pleno do CMDCA e aquelas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos Delegados presentes na Plenária.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS DELEGADOS

**Art. 12º.** O credenciamento dos Conferencistas para a função de delegados será feito no momento do credenciamento, exceto dos Delegados das Comissões Escolares e Comissões Culturais que serão elencados por suas referidas Escolas e Comunidades;

**Parágrafo Único** – Serão delegados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

I – Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, titulares e suplentes;

II – Conselheiros Tutelares;

III – Crianças e/ou Adolescente (representantes das Comissões Escolares);

IV – Membros da comissão Organizadora e Comissão Cultural;

V – Representantes de Instituições;

**Art. 13º.** A conferência Municipal terá 02 (dois) Delegados Titulares Conselheiros Municipais da Criança e do Adolescente com seus respectivos suplentes garantindo a paridade; 01 (um) Delegado Titular Conselheiro Tutelar e respectivo suplente e 01 (um) Delegado Titular Criança ou Adolescente e seu respectivo suplente para a Conferência Estadual.

#### CAPÍTULO VI

##### DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 14º.** A plenária final terá por objetivos:

- Apreciar e votar as propostas eleitas nas discussões em grupo dentre os diferentes eixos;
- Aprovar as moções apresentadas;
- Aprovar as indicações dos delegados, devidamente eleitos, para a etapa estadual.

**Art. 15º.** A comissão organizadora coordenará a apresentação das propostas sugeridas nos eixos de discussão:

I – As proposições de alteração da redação das propostas serão feitas oralmente à comissão organizadora

que as submeterão à apreciação da plenária;

II – Os proponentes de destaque terão 02 (dois) minutos, no máximo, para defesa da proposta;

III – A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples.

IV – Encerrada a votação dos destaques do relatório final, o coordenador da comissão organizadora procederá a leitura das moções apresentadas, facultando-se o tempo máximo de 02 (dois) minutos aos participantes que queiram se manifestar contrariamente à moção.

#### CAPÍTULO VII

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16º.** Este regimento, elaborado pela Comissão Organizadora, será lido para apreciação da Plenária geral e aprovado pela plenária de Delegados e logo após será instalada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Parágrafo Único.** Durante leitura do Regimento os delegados farão destaques para inclusão e/ou supressão de algum item, os quais serão respeitados pela comissão organizadora, onde o responsável pelo destaque terá direito de 01 minuto para defesa do destaque.

**Art. 17º.** Questões de ordem relacionadas ao presente regimento deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora que deliberará junto à Plenária de Delegados sobre casos omissos.

**Art. 18º.** Este Regimento entrará em vigor após ser aprovado pela Comissão Organizadora da IX CMDCAQ (Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã) e referendado pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicação em Diário oficial.

Quissamã, 22 de Novembro de 2018.  
COMISSÃO ORGANIZADORA  
CMDCA de Quissamã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 170/2018  
Processo nº 10371/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de veículos novos, em favor das empresas:

- VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.530.856/0001-34, no valor de R\$ 401.000,00;

- SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 93.785.822/0001-06, no valor de R\$ 414.060,00.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 22 de novembro de 2018.

Fábio Castro da Costa  
Coordenador Especial de Transporte

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300

Seu Sangue  
pode salvar  
vidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Registrador: Coordenadoria Especial de Transporte: Pregão Presencial Para Registro de Preços no 146/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (material de expediente e suprimento de informática), para suprir as demandas administrativas da Coordenadoria Especial de Transporte. Prazo de vigência 23/10/2018 à 23/10/2019. A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/2

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2018

Julgamento

Solicitação : 001883/2018 Licitação : 000146/2018 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 16/10/2018 Comprador : -

Fornecedor : 08843 - ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Telefone : 2227231186

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
007	048.17.0006.0	UNIDADE	Pen Drive 4GB -	SANDISK	10,0000	21,9000	219,0000
008	048.16.0212.0	UNIDADE	Apontador para lápis, lâmina em aço temperado, sem depósito -	JOCAR	10,0000	0,4000	4,0000
010	048.16.0197.0	UNIDADE	Borracha branca para apagar grafite, dimensões aproximadas 31mm x 20mm x 6,5mm -	ZAP	10,0000	0,3000	3,0000
011	048.16.0057.0	UNIDADE	Caixa de arquivo morto em polionda na cor azul, -	ALAPLAST	50,0000	3,4800	174,0000
012	048.16.0483.0	CAIXA	Caneta esferográfica cristal azul, caixa c/ 50 unidades -	INJEX	3,0000	34,0000	102,0000
013	048.16.0233.0	CAIXA	Caneta esferográfica, ponta média, corpo transparente, ponta de aço, escrita na cor preta, apresentação em caixa com 50 unidades -	INJEX	2,0000	34,0000	68,0000
014	048.16.0234.0	CAIXA	Caneta esferográfica, ponta média, corpo transparente, ponta de aço, escrita na cor vermelha, apresentação em caixa com 50 unidades -	INJEX	2,0000	34,0000	68,0000
015	048.16.0420.0	UNIDADE	Caneta marca texto, amarelo -	JOCAR	20,0000	1,4000	28,0000
021	048.16.0871.0	UNIDADE	Envelope médio 176 x 250 -	IPECOL	100,0000	0,2200	22,0000
022	048.16.0958.0	UNIDADE	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 m -	FITPEL	10,0000	2,0000	20,0000
023	048.16.1090.0	UNIDADE	Perfurador de papel, 2 furos, para 100 folhas, cor preto -	JOCAR	2,0000	131,0000	262,0000
024	048.16.0864.0	UNIDADE	Perfurador de papel 2 furos para 20 fis -	JOCAR	10,0000	14,7000	147,0000
025	048.16.0568.0	UNIDADE	Grampeador de mesa, 100 grampos tamanho 26/6 -	JOCAR	20,0000	62,0000	1,240,0000
026	048.16.0560.0	CAIXA	Grampo para grampeador de mesa, cobreado 26x6, caixa com 1000 unidades -	JOCAR	30,0000	1,7500	52,5000
027	048.16.0561.0	CAIXA	Grampo trilha plástico para 300 folhas -	IARA	20,0000	15,2000	304,0000
029	048.16.0945.0	UNIDADE	Caixa correspondência articulável dupla -	WALEU	4,0000	36,8000	147,2000
030	048.16.0863.0	UNIDADE	Pasta de papelão com elástico -	JUSSARA	100,0000	1,9500	195,0000
031	048.16.0191.0	UNIDADE	Pasta registradora A/Z, lombo largo, cor verde, revestimento externo em polipropileno e interno em cartão, inclui mecanismo de alta pressão para fixação de documentos -	FRAMA	30,0000	11,6000	348,0000
032	048.16.0425.0	UNIDADE	Livro de protocolo correspondência 1/4 com 100 folhas -	GRAFSET	10,0000	8,3000	83,0000
033	048.16.0078.0	UNIDADE	Régua acrílica 30cm -	WALEU	20,0000	0,8200	16,4000
034	048.16.0199.0	UNIDADE	Tesoura uso geral, em aço inox, cabo plástico, dimensão aproximada de 17cm -	SHIMA	4,0000	9,7000	38,8000
035	048.16.0260.0	UNIDADE	Tinta para carimbo 40ml, preto -	JAPAN	20,0000	4,1500	83,0000
036	048.16.0885.0	UNIDADE	Calculadora de mesa, 12 dígitos tamanho médio -	KENKO	4,0000	20,2000	80,8000
037	049.20.0001.0	UNIDADE	Máquina calcular 12 dígitos -	SHARP	3,0000	202,9000	608,7000
<b>Total para este Fornecedor: 24</b>							4.314,4000

Fornecedor : 07215 - CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Telefone : 222768-111

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
002	048.17.0080.0	UNIDADE	Cartucho 951XL original, cyan, para impressora HP -	HP	10,0000	152,9000	1,529,0000
003	048.17.0081.0	UNIDADE	Cartucho 951XL original, magenta, para impressora HP -	HP	10,0000	161,8000	1,618,0000
004	048.17.0079.0	UNIDADE	Cartucho 951XL original, yellow, para impressora HP -	HP	10,0000	148,8000	1,488,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/2

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2018

Julgamento

005	048.17.0018.0	UNIDADE	Cartucho Toner preto 05A para impressora HP Laserjet P2055DN, P2035 Ref. CE505A -	PREMIUN	10,0000	165,0000	1,650,0000
006	048.17.0001.0	UNIDADE	Cartucho Toner preto 85A para impressora HP laserjet P1102, Pro M1132 Ref. CE285A -	PREMIUN	6,0000	195,0000	1,170,0000
<b>Total para este Fornecedor: 5</b>							7.455,0000

Fornecedor : 10780 - WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone : 2227686378

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.17.0078.0	UNIDADE	Cartucho 950XL original, black, para impressora HP -	HP	10,0000	154,0000	1,540,0000
009	048.16.0579.0	UNIDADE	Bobina para calculadora 57mm x 30m caixa com 30 unidades -	PRIMUS PRINT	10,0000	30,4000	304,0000
016	048.16.0571.0	CAIXA	Clips de metal para papel nº 2/0 -	MASTERCLIPS	100,0000	1,9000	190,0000
017	048.16.0865.0	UNIDADE	Cola em bastão branca 10 gramas - caixa com 10 unidades -	JOCAR	2,0000	14,5000	29,0000
018	048.16.0482.0	CAIXA	Corretivo em fita, caixa c/ 06 unidades -	JOCAR	30,0000	50,4000	1,512,0000
019	048.16.0196.0	UNIDADE	Elastico látex especial (tipo "liga"), amarelo, n.º 18, embalagem com 220 unidades -	TELDE	5,0000	22,1500	110,7500
020	048.16.0870.0	UNIDADE	Envelope A4 pardo 229 x 329 -	ROMETEC	300,0000	0,3000	90,0000
028	048.16.0041.0	RESMA	Papel xerográfico opaco, liso, branco 75g/m formato A4 210 x 297mm -	SUZANO	120,0000	22,5400	2,704,8000
<b>Total para este Fornecedor: 8</b>							6.480,5500
<b>Total para esta Solicitação:</b>							18.249,9500

© Tecnologia Global Ltda.